MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Memorando 442/2024

Responder apenas via 1Doc

Município de Coronel Vivida - PR FLS 574

Cleumeri B. SS-SFCA

CC

Para
SA-DLC - Divisão...
A/C Leila M.
7 setores envolvidos
SS-SFCA SA-DLC SS GP-PJ SF-DC SF GP
20/02/2024 13:32

Prorrogação de Contrato

Segue em anexo, ofício solicitando prorrogação de contrato com a empresa Medwork.com Serviços Médicos Ltda.

—
Cleuméri Bertuol
Ag. Administrativo

Ofic_Int_008_Prorrog...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/02/2024 13:32:58 Cleumeri Bertuol SS-SFCA solicitou a assinatura de **Jaiana Kevilin Gubert** em Memorando 442/2024 . Assinado

20/02/2024 13:33:38 Cleumeri Bertuol SS-SFCA **arquivou**.

Despacho 1- 442/2024
20/02/2024 14:02
(Encaminhado)

Leila M. SA-DLC

GP-PJ - Procurad...

CC

Boa tarde
segue pedido para análise

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Este documento contém assinatura digital, realizada por **JAIANA KEVILIN GUBERT** CPF **059.XXX.XXX-94**, **ADEMIR ANTONIO AZILIERO** CPF **472.XXX.XXX-20**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **88AF-6908-4F11-BB2B**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/02/2024 11:26:04 Jaiana Kevilin Gubert [SS] assinou digitalmente **Memorando 442/2024** com o certificado **JAIANA KEVILIN GUBERT** CPF **059.XXX.XXX-94** conforme MP nº 2.200/2001 .

Município de Coronel Vivida - PR FLS 515

21/02/2024 11:26:11 Jaiana Kevilin Gubert [SS] **arquivou**.

21/02/2024 11:26:11 Jaiana Kevilin Gubert [SS] parou de acompanhar.

21/02/2024 13:12:44 Cleumeri Bertuol [SS-SFCA] **arquivou**.

Despacho 2- 442/2024

22/02/2024 09:29

(Respondido)

Daniel L. [GP-PJ]

[SS-SFCA - Seção ...]

CC

~~Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº~~ 40/2022, decorrente do Pregão nº 12/2022, o qual tem como objeto ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, PARA ATUAR NO CAPS I"***

Pois bem.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei **ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários**, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - **à prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Nota-se que o objeto contratual tem natureza contínua, por se tratar se serviços de saúde.

Contudo, observa-se a inexistência, até o presente momento, da dotação orçamentária para suportar a prorrogação.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação do contrato, com a observância da dotação orçamentária.

Este é o parecer.

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/02/2024 09:29:51 Daniel Proença Larsson [GP-PJ] **arquivou**.

22/02/2024 09:29:51 Daniel Proença Larsson [GP-PJ] parou de acompanhar.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **JAIANA KEVILIN GUBERT** CPF **059.XXX.XXX-94**, **ADEMIR ANTONIO AZILIERO** CPF **472.XXX.XXX-20**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **88AF-6908-4F11-BB2B**

Despacho 3- 442/2024
22/02/2024 10:45
(Encaminhado)

Leila M. SA-DLC

SF-DC - Departam...

CC

Bom dia

segue anexo

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Município de Coronel Vivida - PR FLS 576

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/02/2024 13:02:26 Cleumeri Bertuol SS-SFCA **arquivou**.

Despacho 4- 442/2024
26/02/2024 08:59
(Respondido)

Ademir A. SF-DC

SS-SFCA - Seção ...

CC

BOM DIA

EM ANEXO INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA O PRESENTE OBJETO

Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL

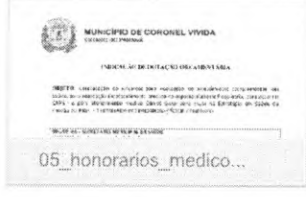
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

05_honorarios_medico...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/02/2024 08:59:49 Ademir Antonio Aziliero SF-DC assinou digitalmente **Memorando 4- 442/2024** com o certificado **ADEMIR ANTONIO AZILIERO** CPF **472.XXX.XXX-20** conforme MP nº 2.200/2001 .

26/02/2024 08:59:57 Ademir Antonio Aziliero SF-DC **arquivou**.

26/02/2024 08:59:57 Ademir Antonio Aziliero SF-DC parou de acompanhar.

26/02/2024 13:01:23 Cleumeri Bertuol SS-SFCA **arquivou**.

Despacho 5- 442/2024
26/02/2024 16:09
(Encaminhado)

Leila M. SA-DLC

SF - Secretaria ...

Boa tarde

segue pedido para análise

Este documento contém assinatura digital, realizada por **JAIANA KEVILIN GUBERT** CPF **059.XXX.XXX-94**, **ADEMIR ANTONIO AZILIERO** CPF **472.XXX.XXX-20**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **88AF-6908-4F11-BB2B**

CC

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Município de Coronel Vivida - PR FLS 577 2

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/02/2024 08:58:29 Cleumeri Bertuol SS-SFCA **arquivou.**

2 Despachos não lidos

Despacho 6- 442/2024
04/03/2024 09:00
(Encaminhado)

Paulo C. SF

GP - Gabinete do...

CC

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 7- 442/2024
04/03/2024 09:00
(Respondido)

Defere-se a presente solicitação

Anderson B. GP

SA-DLC - Divisão...

CC

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/03/2024 09:00:30 Anderson Manique Barreto GP **arquivou.**

04/03/2024 09:00:30 Anderson Manique Barreto GP parou de acompanhar.

04/03/2024 09:00:42 Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF **arquivou.**

04/03/2024 09:00:42 Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF parou de acompanhar.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **JAIANA KEVILIN GUBERT** CPF **059.XXX.XXX-94**, **ADEMIR ANTONIO AZILIERO** CPF **472.XXX.XXX-20**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **88AF-6908-4F11-BB2B**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 578

Ofício Interno nº 008/2024

Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2024.

Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de nº 40/2022, Pregão nº 12/2022, com a empresa MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., cujo objeto são atendimentos médicos ambulatoriais com especialidade em Psiquiatria, realizados no CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial de Coronel Vivida. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **28/03/2024**, sem reajuste.

Tal pedido se faz, visto que os serviços são necessários, tendo como objetivo, atender o que define a portaria MS nº 3.088/GM, de 23 de dezembro de 2011.

Atenciosamente,

Jaiana Kevilin Gubert
Secretário de Saúde

Exmo. Senhor
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Município de Coronel Vivida - PR
FLS 579

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para realização de atendimento complementar em saúde, para realização de atendimento médico na especialidade de Psiquiatria, para atuar no CAPS I e para atendimento médico Clínico Geral para atuar na Estratégia em Saúde da Família do BNH. – TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.065	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial 06.01.10.301.0019.2.065	785	2209	3.3.90.39.50.99

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

Município FLS 580 Coronel Vivida - PR

ADITIVO Nº 02 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Segundo termo aditivo ao contrato nº 40/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2022 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto,** inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Básica Sra. **Jaiana Kevilin Gubert**, inscrita no CPF sob o nº 059.110.159-94 e RG nº 10.036.878-1.

CONTRATADA: **MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 141, Sala 2 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 21.313.550/0001-30, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Delfino Nunes de Almeida,** inscrito no CPF sob o nº 967.522.469-04 e RG nº 7.518.075-6 (CONTATO: delfinusdoc@gmail.com).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e ALTERAÇÃO DO GESTOR E FISCAL do Contrato nº 40/2022 que tem como objeto a **contratação de empresa para realização de atendimento complementar em saúde, para realização de atendimento médico na especialidade de psiquiatria, para atuar no CAPS I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
A prorrogação, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 40/2022, de 25 de março de 2022, com fundamento no Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretária Municipal de Saúde, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **28 de março de 2024 a 27 de março de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:
O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), totalizando para este aditamento o valor de R$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais).

Município de Coronel Vivida - PR FLS. 581

CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:
O valor total atualizado do contrato passa a ser de R$ 373.440,00 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
A pedido da Secretaria de Saúde e Deliberação Superior, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Jaiana Kevilin Gubert, a gestora e Verusca C. P. Fontanive, a fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:
Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.065	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial 06.01.10.301.0019.2.065	785	2209	3.3.90.39.50.99

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 40/2022, de 25 de março de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 21 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2024.03.22 15:15:59 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

JAIANA KEVILIN GUBERT:05911015994 Assinado de forma digital por JAIANA KEVILIN GUBERT:05911015994 Dados: 2024.03.22 16:40:29 -03'00'

Jaiana Kevilin Gubert
Secretário M. de Saúde
CONTRATANTE

DELFINO NUNES DE ALMEIDA:96752246904 Assinado de forma digital por DELFINO NUNES DE ALMEIDA:96752246904 Dados: 2024.03.25 09:47:41 -03'00'

Delfino Nunes de Almeida
Medwork.com Serviços Médicos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

....

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ [illegible]
[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 15 DE ABRIL DE 2024, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE JORNADA ATRAVÉS DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site [illegible]

Cantagalo, 26 de março de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 008/2024

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS, AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A PARTIR DE 26/03/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP: https://www.pncp.gov.br/, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITACÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 **E E-MAIL:** compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 26/03/2024 ATÉ AS 08H30MIN DO DIA 18/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 18/04/2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 18/04/2024.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 063/2024 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 25 de março de 2024.

VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA – MEI/ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 009/2024

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA A 17.ª FESTA DO PINHÃO QUE OCORRERÁ NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DE 2024, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A PARTIR DE 26/03/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP: https://www.pncp.gov.br/, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITACÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 **E E-MAIL:** compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 26/03/2024 ATÉ AS 08H30MIN DO DIA 11/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 11/04/2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 11/04/2024.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 065/2024 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 25 de março de 2024.

VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

SANTA CLARA INDUSTRIA DE PASTA E PAPEL LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Regularização da Licença Simplificada para CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA - CGH a ser implantada EST RODEIO VELHO, s/n - CANDOI - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ

CNPJ [illegible]
[illegible] - Centro, CEP 85.345-000
Fone (042) 3661-1097 [illegible]

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2022
PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022-CMPB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PORTO BARREIRO - PR.
CONTRATADA: FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH LTDA.
CNPJ Nº [illegible]

OBJETO: [illegible]

[illegible]

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original [illegible]

[illegible]

Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR, [illegible] de 2024.

José Carlos Zampieri
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE CANCELAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr, Anderson Manique Barreto, portador do CPF sob o nº 887.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, ora denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, CANCELAR, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024 a qual deveria ser firmada com a empresa GALTRANS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rodolfo Mendes Lins, nº 104, bairro Jequitibá, na cidade de Conde (48.300-000), Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 42.321.078/0001-68, representada pela Sra. Josemeire Leal Santos, portadora do CPF sob o nº 050.879.375-20 e RG nº 0305937863 SSP/BA, ora denominada DETENTORA em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 8.266/2023 e Edital, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1. Considerando a recusa em assinar a ata de registro de preços e a solicitação de desistência da GALTRANS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA fica CANCELADA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024.
1.2. Desta forma, fica cancelado os itens:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	3	1.000,0	HR	19618	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR MINIMO 14 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.	190,00	190.000,00
4	4	600,0	HR	19619	LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.	165,00	99.000,00
5	5	800,0	HR	19620	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO(MINIMO DE 02 CAMINHOES)	160,00	128.000,00
6	6	800,0	HR	22792	LOCACAO DE MAQUINA TIPO PA CARREGADEIRA 4X4 TRACADA, MIN 9 TON, CAPACIDADE DE CARGA MIN 1,7 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.	160,00	128.000,00
					VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS		545.000,00

(quinhentos e quarenta e cinco mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVOCAÇÃO DAS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS:
2.1. Considerando que as empresas próximas classificadas não aderiram ao cadastro de reserva para os itens 3, 4, 5 e 6 cancelados por este ato, DEVERÃO SER CONVOCADAS as empresas remanescentes conforme disposto no item 18, subitem 18.2 do Edital, Art. 90, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 59 do Decreto Municipal nº 8.266/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:
3.1. O presente termo de cancelamento será publicado no Jornal Correio do Povo (diário oficial do município) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida (AMP).
E assim sendo, assina o presente instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.
Coronel Vivida, 22 de março de 2024.
Anderson Manique Barreto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO nº 20/2024 – Inexigibilidade nº 03/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, CNPJ/MF sob o n.º 77.744.944/0001-06. Objeto: LOCAÇÃO DA SEDE DA AMOVI - ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor total R$ 42.000,00. O prazo de vigência 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025. Coronel Vivida, 20 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 07 – contrato nº 12/2020 – Pregão Presencial nº 11/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - CONTRATADA: CLINICA CORONEL DE RAIO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA – ME, CNPJ sob n.º 13.066.898/0001-42. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 11 meses, de 21 de março de 2024 a 20 de fevereiro de 2025. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R$ 16.068,35, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 176.751,85. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 07 - Contrato nº 141/2019 - Pregão Presencial nº 98/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 18 de março de 2024 a 17 de março de 2025. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R$ 5.355,22, totalizando para este a quantia de R$ 64.262,64. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 01 Contrato nº 82/2021 – Dispensa de Licitação nº 28/2021 – Locatário: Município de Coronel Vivida. Locadora: E&W COVATTI LTDA, CNPJ nº 17.116.807/0001-67. Fica alterado o valor mensal para R$ 4.000,00, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024. Totalizando para este aditamento o valor de R$ 9.000,00, diferença esta, dos 09 (nove) meses restante, de janeiro a setembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 40/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de março de 2024 a 27 de março de 2025. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R$ 10.560,00, totalizando para este aditamento o valor de R$ 126.720,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 04 – contrato nº 30/2022 – Tomada de Preços nº 03/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - CONTRATADA: FAVERI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ sob n.º 08.871.432/0001-80. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 21 de março de 2024 a 20 de março de 2025. O valor permanece inalterado, ou seja, R$ 207.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
[illegible]

ERRATA Nº 001
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O Prefeito Municipal de Marquinho-PR, faz saber aos interessados que a Errata do Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:

1. Fica alterado o item 1.1. do Termo de Referência.

Em razão das alterações realizadas no edital, a data da sessão pública, fica transferida para o dia 09/04/2024.
Recebimento de propostas: Das 09:00 horas do dia 26 de março de 2024, até às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 09 de abril de 2024, no site www.licitanet.com.br
O Edital Retificado contendo as alterações estará disponível na sede da Prefeitura Municipal – Depto de Licitações, sito à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:30hs ou das 13:00hs às 17:00hs, ou pelo endereço eletrônico [illegible] e no site www.licitanet.com.br
Marquinho/PR, em 25 de Março de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

(42) 9 8428-1511
/jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Aditivo 01 Contrato nº 62/2021 – Dispensa de Licitação nº 26/2021 – Locatário: Município de Coronel Vivida. Locadora: E&W COVATTI LTDA, CNPJ nº 17.116.667/0001-57. Fica alterado o valor mensal para R$ 4.000,00, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024. Totalizando para este aditamento o valor de R$ 9.000,00, diferença esta, dos 09 (nove) meses restante, de janeiro a setembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 40/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 21.313.550/0001-30. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de março de 2024 a 27 de março de 2025. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R$ 10.560,00, totalizando para este aditamento o valor de R$ 126.720,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.
Aditivo nº 04 – contrato nº 39/2022 – Tomada de Preços nº 03/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - CONTRATADA: FAVERI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ sob n.º 08.871.432/0001-80. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 21 de março de 2024 a 20 de março de 2025. O valor permanece inalterado, ou seja, R$ 297.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:C16A1EAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3324/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3324, de 25 de março de 2024.
Súmula: Denomina Centro de Especialidades Médicas
Autoria: Vereador Adelino Guimarães
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado de "**INNORT ALBINI BRESSIANI**", o Centro de Especialidades Médicas localizado na Praça José Auache.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:386D27E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3325/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3325, de 25 de março de 2024.
Súmula: Institui o "Dia Municipal do Serviço do Lions Clube", e dá outras providências
Autoria: Vereador João Carlos Bertelli
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Serviço de Lions Clube, que passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Coronel Vivida/PR, e será comemorado anualmente no dia 08 de outubro.
Parágrafo único – A presente Lei tem por objetivo desenvolver e divulgar o importante movimento do Lions Clube que é a prestação de serviços à comunidade, por meio dos respectivos Clubes de Serviço local.
Art. 2º - No Dia Municipal do Serviço de Lions Clube, as entidades prestadoras de serviços e as associações que atuam no Município poderão contribuir com o Poder Público na organização de eventos comemorativos, como também realizar campanhas, projetos e ações sociais em benefício dos vividenses.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Município de Coronel Vivida - PR FLS 583

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:27FA75CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3326/2024

LEI Nº 3326, de 25 de março de 2024.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Empresarial de Coronel Vivida - ACIVI

Autoria: Vereador Adelino Guimarães
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Empresarial de Coronel Vivida - ACIVI, inscrita no CNPJ sob nº. 77.486.090/0001-05, com Sede e Foro na Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:04E080F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8363/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8363, 21 de março de 2024.

Súmula: Constitui Comitê de Mobilização e Controle da Dengue e dá outras providências.